

PRÊMIO APCAL - REGULAMENTO

O Prêmio “Associação dos Profissionais Cientistas de Alimentos (APCAL)” é destinado a incentivar a participação de alunos dos cursos de graduação de Ciência e Tecnologia de Alimentos e Ciências dos Alimentos e em atividades extracurriculares para fortalecimento de sua formação acadêmica e profissional.

1. O mencionado “Prêmio APCAL” consta de um diploma de Honra ao Mérito e será conferido ao diplomado Cientista de Alimentos que, à época de sua colação de grau, se enquadrar nas seguintes condições:
 - a) Ter realizado o curso de Bacharel em Ciências dos Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos nas instituições credenciadas pelo MEC.
 - b) Obter a maior pontuação na classificação que, dentre os participantes de sua unidade de ensino, levará em conta critérios designados pela APCAL para a escolha do aluno mais participativo em atividades extracurriculares, engajamento institucional, comissões, conselhos, congressos, entre outros.
- 1.1. Para que a classificação dos participantes possa ocorrer e, assim, a entrega do prêmio seja consolidada, deverão concorrer pelo menos 3 alunos com entrega dos documentos citados no item 4.
- 1.2. Caso a instituição não contemple os requisitos do item 1.1., todos os inscritos poderão concorrer ao Grande Prêmio APCAL, descrito no item 8.3.
2. Os alunos interessados em receber o “Prêmio APCAL” deverão enviar à Associação dos Profissionais Cientistas de Alimentos as cópias digitalizadas de seu currículo atualizado, juntamente com os documentos comprobatórios, como certificados e declarações de participação nas atividades extracurriculares.
3. A Comissão Julgadora, composta pelos membros da diretoria da APCAL, analisará os currículos e os documentos recebidos.
4. Será adotada uma pontuação para cada atividade realizada, conforme estabelecido a seguir:
 - 4.1. Participação em Centro Acadêmico – 4 pontos (por ano de participação);
 - 4.2. Participação em Associação Atlética – 4 pontos (por ano de participação);
 - 4.3. Atuação como Representante Discente – 4 pontos (por ano de participação);

- 4.4. Participação na Comissão de Divulgação de Curso – 4 pontos (por ano de participação):
 - 4.4.1. Cada participação deve ser confirmada via certificado ou carta documental assinados pelo coordenador do curso;
 - 4.5. Participação em Comissão Organizadora de Eventos – 3 pontos (por evento);
 - 4.6. Participação em Empresa Júnior – 2 pontos (por ano de participação);
 - 4.7. Participação em Grupos de Pesquisa e/ou Extensão – 2 pontos (por ano de participação);
 - 4.8. Participação em Feiras de Exposição do Curso – 1 ponto (por participação);
 - 4.9. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, palestras, fóruns e similares) – 0,5 ponto (por participação);
 - 4.10. Trabalhos voluntários, desde que comprovado por certificados ou declarações – 1 ponto (por ano de participação);
 - 4.11. Participação em intercâmbio – 1 ponto (por trimestre);
 - 4.12. Premiações acadêmicas – 1,5 ponto (por prêmio);
 - 4.13. Participação em cursos – de 0,2 a 1 ponto (por participação)
- Carga horária do curso (pontuação):
- menor que 4 horas – 0,2
 - 4-8 horas - 0,4
 - 9-16 horas - 0,6
 - 17-30 horas - 0,8
 - mais que 30 horas - 1 ponto
- 4.14. Apresentação de trabalho - 1 ponto (por apresentação);
 - 4.15. Ministrante de palestras – 0,5 ponto (por palestra);
 - 4.16. Caso sejam apresentados outros certificados a comissão julgadora poderá considerar pontuação ou não, conforme critério adotado pela comissão julgadora.
5. Em caso de empate, o ganhador será o aluno que tiver maior a média ponderada (com

reprovações) no curso.

6. O processo seletivo será feito semestralmente pela APCAL, dentro das exigências estabelecidas neste regulamento e em tempo hábil para que o prêmio possa ser conferido na Sessão Solene de Formatura.

7. Quanto às datas:

Prazo de Divulgação: a partir do ano de e 2018, ficou acordado que cabe à coordenação do curso consultar o edital nas redes sociais oficiais da APCAL. A APCAL pode, também, enviar e-mail com o edital ao coordenador e/ou secretaria do curso, não sendo, entretanto, o e-mail mandatório, mas consistindo apenas de meio de divulgação.

- 7.1. É de responsabilidade da instituição encaminhar à turma de formandos este documento, a fim de que se cumpram os prazos exigidos nele.
- 7.2. Data limite para entrega dos documentos: dois meses antes da data da Sessão Solene de Formatura dos participantes.

8. Quanto à entrega dos documentos:

- 8.1. Os documentos devem ser, impreterivelmente, digitalizados em um único arquivo em formato PDF, anexado em um único e-mail, seguindo prazo limite estipulado em 7.2.
 - 8.1.1. Exceção à regra (único e-mail) será dada apenas quando o tamanho do documento anexado exceder a capacidade de envio. Nesse caso serão aceitos mais de um e-mail, desde que sejam numerados no título do e-mail e enviados em seguida, no mesmo dia, seguindo o padrão descrito no item 8.1.
- 8.2. Os documentos deverão ser encaminhados à APCAL, pelo e-mail apcal.diretoria@gmail.com, com o assunto “Prêmio APCAL_Ano_Nome completo_Instituição”
- 8.3. No corpo do e-mail deverá vir especificando a **data da Colação de Grau**.
- 8.4. A partir do ano de 2018 ficou acordado que o Grande Prêmio APCAL será realizado no final do ano. Concorrerão nesta etapa os ganhadores do Prêmio APCAL, de sua respectiva instituição, e os candidatos das instituições que não participaram do Prêmio APCAL por não atenderem ao item 1.1. O prêmio referido será outorgado ao candidato que obtiver a maior pontuação.

9. Quanto a entrega do Prêmio:

- 9.1. Será feita a soma dos pontos de acordo com as atividades descritas no item 4 e o Prêmio será divulgado e entregue ao ganhador durante a Colação de Grau por um representante da APCAL ou por meio da Coordenação de Curso de cada Instituição. Também será feita divulgação do(s) vencedor(es) separadamente nas redes sociais da APCAL.

Piracicaba - SP, 22 outubro de 2024

Jaine O. Simonetti

Jaine de oliveira Simonetti
Presidente – Gestão 2024

Jacqueline Mary Gerage Marques

Jacqueline Gerage
Segunda Secretária – Gestão 2024

Comissão de Seleção Prêmio APCAL - Gestão 2024